



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 941

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 941

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº. 4.621

DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a “Homologação da Deliberação CME 03/2022, do Conselho Municipal de Educação”, que tratou da Adesão do Currículo Paulista ao Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, Senhor **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art.1º.** Fica Homologado na íntegra, a Deliberação CME 03/2022, do Conselho Municipal de Educação a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**

Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 941

Página 3 de 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### DELIBERAÇÃO CME Nº 03/2022

*Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 25 de agosto de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

**Considerando** que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelo sistema de ensino do Município de Quatá em novembro de 2019.

**Considerando** que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

**Art. 1º** Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Quatá/SP.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do Conselho Municipal de Educação, em 25 de agosto de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 941

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**Processo Licitatório nº 052/2022**  
**Convite nº 006/2022**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 052/2022, Convite nº 006/2022, para contratação de empresa para regularização de loteamento do distrito industrial, que declarou **HABILITADAS** as empresas **ELAINE FERREIRA TAGLIERI 30228138809** e **TENA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** e **INABILITADA** a empresa **HERMES GONÇALVES CARVALHO ME** e consequentemente **CLASSIFICADAS** as propostas das licitantes habilitadas, ou seja, em **1º lugar** a empresa **TENA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, com valor total de **R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais)** e em **2º lugar** a empresa **ELAINE FERREIRA TAGLIERI 30228138809**, com valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Ficam eventuais interessados desde já intimados de que, com base no artigo 109, § 6º da Lei nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo de dois (02) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 13 de setembro 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

.....